



REQUERIMENTO N° , DE 2024

(Do Sr. NICOLETTI)

Requer a inclusão na Pauta do Plenário do Projeto de Lei nº 1.213, de 2024, que “Dispõe sobre a criação das Carreiras de Especialista em Indigenismo, de Técnico em Indigenismo e de Tecnologia da Informação, cria o Plano Especial de Cargos da Funai - PECAFUNAI e o quadro suplementar da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai, define o órgão supervisor e altera a remuneração do cargo de Analista Técnico de Políticas Sociais, de que trata a Lei nº 12.094, de 19 de novembro de 2009, altera a remuneração das Carreiras e do Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Mineração, de que trata a Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004, altera a remuneração dos cargos das Carreiras de Policial Federal e de Policial Rodoviário Federal, cria a Polícia Penal Federal e a Carreira de Policial Penal Federal, altera a remuneração do cargo de Especialista Federal em Assistência à Execução Penal e de Técnico Federal de Apoio à Execução Penal, altera a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, e dá outras providências.”

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 114, inciso XIV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a **INCLUSÃO NA PAUTA DO PLENÁRIO** do Projeto de Lei nº 1.213/2024 que “Dispõe sobre a criação das



* C D 2 4 3 4 7 2 0 6 8 2 0 0 *



Carreiras de Especialista em Indigenismo, de Técnico em Indigenismo e de Tecnologia da Informação, cria o Plano Especial de Cargos da Funai - PECEFUNAI e o quadro suplementar da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai, define o órgão supervisor e altera a remuneração do cargo de Analista Técnico de Políticas Sociais, de que trata a Lei nº 12.094, de 19 de novembro de 2009, altera a remuneração das Carreiras e do Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Mineração, de que trata a Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004, altera a remuneração dos cargos das Carreiras de Policial Federal e de Policial Rodoviário Federal, cria a Polícia Penal Federal e a Carreira de Policial Penal Federal, altera a remuneração do cargo de Especialista Federal em Assistência à Execução Penal e de Técnico Federal de Apoio à Execução Penal, altera a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, e dá outras providências.”

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 1.213, de 2024, proposto pelo Poder Executivo, busca promover uma melhor organização e a necessária recomposição salarial de diversas carreiras e cargos no âmbito da União.

O trabalho desenvolvido pelos servidores integrantes das carreiras e cargos abrangidos pelo referido projeto de lei é fundamental para a sociedade, e os ajustes promovidos pelo projeto contribuirão, sem dúvidas, para uma melhor prestação dos serviços para a população.

Vale destacar, ainda, que o PL possui regime de urgência, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição, e apesar de apresentado no dia 11/04/2024, ainda encontra-se no aguardo de despacho do Presidente da Câmara dos Deputados.

Diante da urgência e da proximidade dos efeitos financeiros previstos no projeto, solicita-se a Vossa Excelência a inclusão da matéria na pauta do plenário, para que seja votada o mais breve possível, sem trazer prejuízos para a





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Nicoletti – UNIÃO/RR

agenda de votações da Câmara dos Deputados, em razão do sobrestamento da pauta.

Sala das Sessões, em 14 de maio de 2024.

Apresentação: 14/05/2024 17:00:44.627 - MESA

REQ n.1609/2024

NICOLETTI

DEPUTADO FEDERAL

UNIÃO/RR



* C D 2 4 3 4 7 2 0 6 8 2 0 0 *



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 746 | CEP 70160-900 – Brasília/DF
Telefone (61) 3215-5746 | dep.nicoletti@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243472068200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nicoletti